

L E I 21/71

CÂMARA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR O CONVÊNIO COM O GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Formosa, por seus
representantes legais, PROMULGA e seu Prefeito
Municipal, SANCIONA a seguintes

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando
à sua participação no Programa de Integração Fazenda-
ria-RIOFAZ, criado pela Lei estadual nº 5.211, de 02
de agosto de 1971 e regulamentada pelos Decretos nºs
799, 701 e 702, de 20 de agosto de 1971, respectiva-
mente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa em 20 de
outubro de 1971

WALTER MOREIRA BRAGA
Prefeito Municipal